



DECRETO Nº 1.943, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 .

**Reajusta os valores do metro quadrado do terreno e das edificações para efeito de tributação do imposto predial e territorial urbano - IPTU , e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 65, inc. VI; art. 90, inc. I, alínea j e §1º do art. 109 da **Lei Orgânica** Municipal, bem como o art. 79 do Código Tributário Municipal; e;

CONSIDERANDO que os valores atinentes ao metro quadrado do terreno e às edificações urbanas encontram-se desatualizados;  
CONSIDERANDO que o IPTU deverá ser corrigido a cada ano tendo em conta a variação do INCC acumulado em cada período de 12 meses, conforme artigo 87 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores do metro quadrado do terreno e das edificações para efeito de tributação do imposto predial e territorial urbano - IPTU em 6,34% de acordo com a variação no INCC, acumulada de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Constituem parte integrante do presente decreto o Anexo I - Tabela de Valores de Metro Quadrado de Terreno e o Anexo II - Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 25 de fevereiro de 2025 .

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO

TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO COM REAJUSTE DE 6,34%	
PRESIDENTE OLEGÁRIO	
ZONA FISCAL	M² TERRENO
ZONA 01	R\$ 6,73
ZONA 02	R\$ 6,32
ZONA 03	R\$ 4,87
ZONA 04	R\$ 3,80
ZONA 05	R\$ 2,79
DISTRITOS	

ZONA FISCAL	M² TERRENO
ZONA 06	R\$ 1,51
ZONA 07	R\$ 1,04
ZONA 08	R\$ 0,47

## ANEXO II - TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO COM REAJUSTE DE 6,34%				
COMPOSIÇÃO DE GRUPO/VALOR	CÁLCULO POR	Nº DE PONTOS DA CONSTRUÇÃO	ÍNDICE FIXO	VALORES M² DA CONSTRUÇÃO
121		28	R\$ 7,21	R\$ 201,88
120		27		R\$ 194,67
119		26		R\$ 187,46
118		25		R\$ 180,25
117		24		R\$ 173,04
116		23		R\$ 165,83
115		22		R\$ 158,62
114		21		R\$ 151,41
124		20		R\$ 144,20
123		19		R\$ 136,99
112		18		R\$ 129,78
111		17		R\$ 122,57
110		16		R\$ 115,36
109		15		R\$ 108,15
108		14		R\$ 100,94
122		13		R\$ 93,73
107		12		R\$ 86,52
106		11		R\$ 79,31
105		10		R\$ 72,10
104		9		R\$ 64,89
103		8	R\$ 57,68	
102		7	R\$ 50,47	
101		6	R\$ 43,26	
100		5	R\$ 36,05	
Obs: A coluna "Composição de cálculo por grupo/valor" se refere ao código que o sistema utiliza para identificar os números de pontos da construção.				

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/03/2025*